

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **ANEXO I ESPECIFICAÇÃO**

#### **LOTE ÚNICO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		QUANT
į.	Tablet com tela de 7", android 4.2, processador dual core 1.5 GHZ, wi-fi, 3G, com câmera, na cor branco.	l	
02	Notebook tela de LED de 14 polegadas, processador AMD Dual Core, memória RAM de 4 GB, HD com 500GB.	Und.	03





#### ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2111.01/2016-01 MODELO DA PROPOSTA

A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com a tabela abaixo:

#### LOTE

	ens ESPECIFICAÇÃO Marca		Unid	Qte	Valor R\$	
Itens		Marca			Unitári o	Total
01						
02						
	Valor total do Lote					

Deverá Constar, obrigatoriamente, da Proposta de Preços:

**VALIDADE DA PROPOSTA:** será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de encerramento da etapa de lances e apresentação dos envelopes;

VALOR UNITÁRIO: em Algarismos para o último lance cotado;

VALOR TOTAL: em algarismos e por extenso; ·.

VALOR GLOBAL: em algarismo e por extenso;

AG. BANCÁRIA: Indicar o nome do banco, agência e número da conta bancária onde serão depositados os pagamentos das obrigações pactuadas;

**DECLARAÇÃO:** Declarar, **na proposta**, que nos preços propostos estão inclusos todas as taxas, impostos e demais encargos incidentes sobre o objeto licitado até o recebimento dos materiais pela **PMC**.

	Local e data	
Nome do	o representante Legal	





FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **ANEXO III**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

#### **DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma apresente, sob as penas da Lei.

	Local e data			
		Nome do representante Legal	5.44	
¥.	٠١	CPF Nº	mage 1	

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

#### **DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **Pregão PRESENCIAL Nº 2111.01/2016-01**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO ESCOLAR SOLETRANDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme especificações constantes do Anexo I – Parte integrante do Edital.

L	_ocal e data	
Nome do CPF Nº _	representante	Legal 





## COMISSÃO DE LICITAÇA. FL. 48 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

# ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação. **OUTORGADO:** Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais	poderes para representar a OUTORGANTE, junto à
Prefeitura Municipal de Cedro,	, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no
Pregão Presencial Nº	os envelopes de habilitação e proposta de preços,
assinarem toda a documentaç	ção necessária, como também formular ofertas e lances
verbais de preços e praticar to	odos os demais atos pertinentes ao certame em nome da
OUTORGANTE e tudo o ma	ais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste
mandato.	

Local e data	
Nome do representante Legal CPF Nº	





CONTRATANTE

# República Federativa do Brasil Final Estado do Ceará MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FL 79 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **ANEXO V**

<u>Minuta do Contrato</u>	
CONTRATO Nº	TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEDRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE
público interno, com sede na	, que entre si fazem, de um lado, a <b>Secretaria de</b> nicipal de Cedro/CE, pessoa jurídica de direito
Lei federal nº 8.666/93, de 21 de jur federal 10.520/02, de 17 de julho de	dade Pregão Presencial em conformidade com a nho 1993 e suas alterações posteriores e a Lei 2002 e Decreto Municipal nº 20, de 13/03/2013, rdenador de Despesas da <b>Secretaria de</b>
DE INFORMÁTICA PARA PREMIAÇÃ	ijo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO DO PROJETO ESCOLAR SOLETRANDO DA D MUNICÍPIO DE CEDRO – CE, conforme
() para o	onsta o valor de R\$ lote
CLAUSULA QUARTA - DAS O	BRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada, todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante



COMISSÃO DE LICITAÇA FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº. 20, de 13/03/2013.

- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

### CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. As licitantes vencedoras deverão entregar os materiais no almoxarifado da Secretaria de Educação do município de Cedro, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, nos endereços descriminados no item 16 deste edital:
- 5.2. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o período de validade do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE;
- 5.3. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.4. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais, objeto do Edital;
- 5.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 5.6. Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PMC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 5.7 Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O Contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES

- 7.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º** (**trigésimo**) dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, após a constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem à ordem de compra;
- 7.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega os produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

COMISSÃO DE LICITAÇÃ.

FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDERO

- 7.3. Depois de assinado o contrato, as alterações serão permitidas obedecendo à legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.4. A Prefeitura Municipal de Cedro poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS			
Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de 0301.12.122.0002.2.044			
Educação			

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.31.00

#### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1. Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DECIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. O(A) CONTARADO(A) fica obrigado(a) a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES

- 12.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:
- 12.1.1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto no Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- 12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Secretaria, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) vencedor(es) as seguintes penalidades:
- I Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos materiais;



COMISSÃO DE LICITAÇÃ.

FL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

- II Se reincidente na inexecução parcial ou total do contrato, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- III Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 12.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado em imprensa Oficial, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;
- 12.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a Administração Pública, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio ao contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - I Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - II Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - III Comportar-se de modo inidôneo;
  - IV Fizer declaração falsa;
  - V Cometer fraude fiscal:
  - VI Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.
- 12.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:
- I Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;
- II Pela não substituição, no prazo estipulado, dos materiais recusados pela SECRETARIA:
- III Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Edital.
- 12.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;
- 12.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1. A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- 13.2. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80. incisos I e IV, ambos da Lei n 8.666/93.



COMISSÃO DE LICITAÇ FL PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A entrega dos materiais e o contrato serão acompanhadas, fiscalizadas, supervisionadas e geridos por servidor indicado pelo ordenador de despesa de cada secretaria através de ato;
- 14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(s) Registrada(s), inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 15.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria;
- 15.1.1 Almoxarifado da Secretaria de Educação, em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no endereço: Av. Pedro Lopes Vieira S/N Bairro Centro Cedro Ceará.
- 15.1.2 Os materiais deverão ser entregues na sede do almoxarifado da Secretaria de Educação do Município de Cedro, em conformidade com os quantitativos solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo os produtos efetivamente entregues possuírem as mesmas características dos cotados na oportunidade da sessão de pregão;
- 15.2- A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo ensejará no não recebimento do mesmo por parte da Administração, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 15.3- Os produtos estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a contratada obrigada a substituir imediatamente o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo do Contrato.
- 15.4. O prazo a que se referem os subitens **15.1.2**, poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal, considerando para tanto as hipóteses seguintes:
- I Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;
- II Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;
- III Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.
- 15.5. A **Secretaria de Educação de Cedro CE, reserva-se o direito de recusar** os produtos no ato da entrega, ou até o exame dos mesmos, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 16.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



COMISSÃO DE LICITAÇA FL. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1. Fica, eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em (02) duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

	Cedro/CE, de de					
(Nome do Secretário) Secretaria de Contratante Testemunhas:	Nome do Representante legal da empresa Nome da Empresa Contratada					
1NOME	2 NOME CPF					





COMISSÃO DE LICITAL
· 15
PL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Secreta venced <b>Prese</b> r	Anexo Único do ocumento é parte integrante do Coaria Municipal deda lora, cujos preços estão a seguir oncial Nº 2111.01/2016-01 sa vencedora:	ontrato ad Prefeitur	cima refera	erenciac Cedro-C	eará, e	a Empres
		B#	Unid	Oto	Valor R\$	
Itens	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid	Qte	Unit	Total
			111			
	and the second of the second o				ب	
			Cedr	o/CE, _	_ de	de

Nome do Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de

CONTRATANTE

Nome do Responsável Nome da empresa CONTRATADA





1)

2)

3)

4)

5)

#### República Federativa do Brasil Estado do Ceará MUNICÍPIO DE CEDRO – PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇA.

FL. SO PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

#### **ANEXO VI**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de <b>Pregão nº</b> , <b>DECLARA</b> :
Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal prestação de assistência técnica, garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste pregão.
Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;
Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade;
Cidade/

